



ORIENTAÇÕES DA DECLARAÇÃO

A Declaração é um documento público e não pode ter o seu teor modificado;

Todos os dados devem estar legíveis na declaração;

Se o motivo da solicitação for alteração, atualização ou reativação não se esqueça de preencher o número do CNES;

Orientações gerais devem estar marcados. Caso o estabelecimento não se encaixe em todas as opções, provavelmente seu estabelecimento não poderá obter o CNES. Nesse caso entre em contato conosco antes de enviar qualquer documentação;

Campo responsável pelo cadastro deve estar marcado em apenas uma opção. Se os dois campos estiverem marcados será gerado uma divergência.

Caso você não seja o Responsável Técnico então você deve marcar a segunda opção e preencher os dados solicitados;

O terceiro responsável ou o RT é quem deve enviar o processo e é ele que irá receber as demandas sobre o mesmo;

Todos os dados do RT devem estar preenchidos;

O email do RT deve estar em cópia, caso tenha um terceiro que esteja mandando os arquivos e qualquer mensagem será enviada aos dois;

O RT deve assinar como assina em seu RG;

O carimbo é do RT e deve conter o número do conselho ao qual pertence;

O RT deve carimbar duas vezes com seu carimbo próprio;

Os números dos dois carimbos devem estar ambos legíveis para fim de comparação e verificação;

Carimbo e assinatura devem estar fisicamente no documento, não pode inserir digitalmente;

Assinatura digital não é permitida;

Não é necessário autenticação em cartório;

A data da declaração será aceita dentro de um período de 3 meses, porém é para um uso apenas;

A cada solicitação deverá ser feita uma nova declaração e o RT deverá assinar e carimbar novamente;

Qualquer divergência ou dúvida nas informações apresentadas, novos documentos poderão ser solicitados ou o reenvio com as informações corrigidas.